
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 123/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 123/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Considerando, que para ocorrer o pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recurso prevista na LOA 2022, torna-se necessária a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 2.524.260,30 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme informações constantes no corpo da seguinte proposta legislativa, bem como do ofício carreado a este projeto.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I¹ e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação



Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.524.260,30 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente
Função: 22 - Indústria
Subfunção: 661 – Promoção Industrial
Programa: 0028 – Fomento Agroindustrial
Ação: 10089 – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
Fonte de Recursos: 17000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
27000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

RED.	NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300.766,28
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223.494,02
	TOTAL	2.524.260,30

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 080/2022



Campo Verde/MT, 10 de Outubro de 2022

Ofício nº 080/2022 – Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Ilmo. Sr.
DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
Gerente de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 4123/2022
Data: 10/10/2022 09:05
Interessado: (P) DANIELLY MARIA GONCAL...
Setor: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE

ASSUNTO: Solicita criação de Elemento de Despesa para devolução de saldo de Contrato de Repasse.

Prezado senhor,

Tendo em vista o encerramento do Contrato de Repasse n. 882432/2018, que tinha por objeto a construção de um abatedouro no Município de Campo Verde, venho através do presente, solicitar a criação do elemento de despesa “INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO - 3.3.90.93.00.00” na ação 10089 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Agricultura, com o valor previsto de R\$ 2.524.260,30 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos) na Fonte – “outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união”.

Desse valor, destacamos que R\$ 2.300.766,28 refere-se ao repasse recebido em 10/12/2020 pelo MAPA e R\$ 223.494,02 são os rendimentos da aplicação financeira desse mesmo período até setembro/2022.

Tal solicitação se faz necessária, visando a realização de prestação de contas final do instrumento em tela, dentro do prazo legal.

Sem mais para o momento, externamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

P/P Danielly Gonçalves
Suzanne P. Schmidt
Diretora de Convênios e Prestação de Contas

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI Nº. 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO II – CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 13/10/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE						UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA						SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0028 FOMENTO AGROINDUSTRIAL						AÇÃO: 10089 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL							
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL VISANDO AGREGAR VALORES NO													
PRODUCAO DO MUNICIPIO PARA AMPLIAR A RENDAR FAMILIAR													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
1467	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1468	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00